



**7. VALOR:** Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará o valor global estimado de R\$ 221.521,92 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme descrito a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
Execução de sistema de informação para disponibilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - AJURI	10.304 transações mensais	R\$ 91.499,52
Desenvolvimento de sistema de informação e suporte técnico	Sob demanda	R\$ 130.022,40
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 221.521,92</b>

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário), Nota de Empenho 2022NE0002989, de 03/11/2022, no valor de R\$ 35.689,64 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura do mês de novembro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2022.  
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 288/2022 – DVCC/TJ**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 005/2020-FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000038904-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2022.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM – Processamento de Dados Amazonas.

**5. OBJETO:** Fica rescindido AMIGAVELMENTE, a partir de 17 de novembro de 2022, o Contrato Administrativo nº 005/2020-FUNJEAM, celebrado em 22 de abril de 2020 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de execução de sistema de informação para disponibilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - AJURI, em plataforma Web, objetivando o controle de materiais de consumo (Controle de Estoque) e dos materiais permanentes (Controle de Patrimônio), conforme Proposta n.º 223-2019, de 13/04/2020.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**7. DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000038904-00.

**8. DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão contratual decorre da formalização do Contrato Administrativo nº 051/2022-FUNJEAM, conforme Processo Administrativo Digital nº 2022/000028251-00.

**9. QUITAÇÃO:** Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços executados até 17/11/2022.

Manaus/AM, 16 de novembro de 2022.  
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO IV**

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA N.º 4835/2022 - SEGEP/DVINFF**

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000039061-00.